

INFORMAÇÃO FISCAL

INFORMATION BULLETIN

PLMJ

AM. PEREIRA, SÁRAGGA LEAL, OLIVEIRA MARTINS, JÚDICE E ASSOCIADOS
SOCIEDADE DE ADVOGADOS, RL

ALTERAÇÕES FISCAIS NO SECTOR DOS PRODUTOS PETROLÍFEROS

TAX AMENDMENTS IN THE PETROLEUM PRODUCTS SECTOR

A) As novas especificações dos carburantes e dos combustíveis

1. Dando sequência ao disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 21/2008, publicada no Diário da República n.º 25, de 5 de Fevereiro, foi agora aprovado e publicado o Decreto-Lei n.º 89/2008, de 30 de Maio, que estabelece as novas especificações dos carburantes e dos combustíveis, isto é, dos produtos petrolíferos consumidos nos automóveis (*uso carburante*) e dos produtos petrolíferos consumidos na queima (*uso combustível*).

2. Com a publicação do Decreto-Lei n.º 89/2008 deu-se, ainda, cumprimento ao previsto no programa de simplificação administrativa (SIMPLEX), ficando, a partir de agora, concentradas num único diploma as especificações técnicas de todos os carburantes e combustíveis.

3. Nas novas especificações técnicas parecem de evidenciar os seguintes aspectos:

. a eliminação do limite mínimo da massa volúmica do gasóleo de aquecimento, mantendo-se em 900 (kg/m³) o limite máximo, o que vem possibilitar o abastecimento deste produto ao mercado nacional a partir de Espanha ; e
. a obrigatoriedade de adição de, pelo menos, 5% de biodiesel ao gasóleo colorido e marcado, a partir de 1 de Julho de 2008.

4. As novas especificações do gasóleo de aquecimento vão permitir um significativo aumento da concorrência, dado que passa a ser possível o abastecimento do mercado nacional a partir de Espanha. Contudo, o mercado nacional fica mais permeável à fraude, dado que o produto em Espanha suporta uma taxa de imposto muito inferior à que suporta em Portugal, pelo que aumenta o risco de clientes portugueses virem a ser abastecidos a partir de produto declarado para consumo em Espanha e que neste país pagou os respectivos impostos.

5. A adição de biodiesel ao gasóleo colorido e marcado (vulgarmente conhecido por gasóleo agrícola), com produto que não beneficia de qualquer isenção do imposto, terá por consequência uma tendência de agravamento de Preço de Venda ao Público do gasóleo colorido e marcado, dado que o custo de produção do biodiesel é superior ao do gasóleo clássico.

A) The new specifications for motor fuels and combustible fuels

1. Following on from Resolution 21/2008 of the Council of Ministers published in issue no. 25 of the Portuguese Official Journal (*Diário da República*) on 5 February, Decree-Law 89/2008 of 30 May has now been enacted and published. The new decree-law sets down the new specifications for motor fuels and combustible fuels, that is to say, petroleum products used in automobiles (fuel use) and petroleum products used for burning (combustible use).

2. The publication of Decree-Law 89/2008 has also implemented a part of the government simplification programme (SIMPLEX) and from now the technical specifications of all motor fuels and combustible fuels will be contained in one single legislative instrument.

3. The new specifications feature the following:

. The elimination of the minimum limit on heating oil density while maintaining the maximum limit at 900 (kg/m³). This will make it possible to import supplies of this product from Spain to the domestic market; and
. the compulsory addition of at least 5% biodiesel to coloured or marked diesel as from 1 July 2008.

4. The new heating oil specifications will enable a significant increase in competition, since it will now become possible for the domestic market to be supplied from neighbouring Spain. As a consequence, however, our national market will become more susceptible to fraud, since in Spain there is a much lower tax burden on this product than in Portugal. Accordingly, there is an increased risk that Portuguese customers will be supplied with products declared for consumption in Spain with the respective amounts of duty being paid there.

5. The addition of biodiesel to coloured or marked diesel (commonly known as agricultural diesel) - a product that is not exempt from the duty - will have the effect of raising the retail price of this type of diesel since the cost of producing biodiesel is greater than that of producing normal diesel.

B) A actualização do sistema de controlo do abastecimento de gasóleo à agricultura

6. A Portaria n.º 361-A/2008, de 12 de Maio, actualiza o sistema de controlo dos abastecimentos de gasóleo colorido e marcado à agricultura e aos motores fixos (motores usados na produção de energia) consignando novas obrigações às empresas petrolíferas, sendo de salientar as seguintes :

- a empresa petrolífera deverá registar em mapa, ao longo do mês, todos os fornecimentos de gasóleo colorido e marcado aos seus postos de abastecimento (rede de exploração directa) fazendo menção da identificação do respectivo *POS* (*point of sale*) que equipa o posto de abastecimento;
- nas vendas a distribuidores, a empresa petrolífera deverá recolher destes a identificação de todos os postos de abastecimento onde o produto foi descarregado, bem como identificação dos respectivos *POS*;
- para além do registo no cartão de microcircuito do agricultor (cartão emitido pelo Ministério da Agricultura) as vendas de gasóleo colorido e marcado serão necessariamente objecto de factura emitida em nome do agricultor;
- qualquer alteração ocorrida no equipamento de um *POS*, nomeadamente a sua deslocação para uma nova localização geográfica, deve ser comunicada às autoridades fiscais, no prazo máximo de cinco dias úteis, para efeitos de controlo;
- as vendas de gasóleo colorido e marcado serão obrigatoriamente registadas no terminal *POS* que equipa o posto de abastecimento no momento em que são efectivadas;
- os erros de digitação das quantidades no terminal *POS*, se não puderem ser localmente corrigidos, são comunicados de imediato, por escrito (preferencialmente por correio electrónico) às autoridades fiscais;
- as empresas petrolíferas comunicarão às autoridades fiscais, até ao final do mês seguinte, os destinos (geográficos) de todas as quantidades de gasóleo colorido e marcado que saíram dos seus entrepostos fiscais no mês anterior.

7. Perpassa por toda a Portaria uma louvável preocupação de controlo, tendo em vista evitar a fraude na utilização do gasóleo colorido e marcado. Contudo, numa hora em que tanto se fala de falta de concorrência no sector dos produtos petrolíferos, não podemos deixar de nos interrogar sobre a compatibilidade com o quadro legal da concorrência do cometimento às empresas petrolíferas da obrigação de recolherem dos distribuidores (seus clientes) a identificação exacta (incluindo o número do *POS*) dos locais onde descarregam o produto.

B) Modernising the monitoring system for the supply of agricultural diesel

6. Ministerial Order 361-A/2008, of 12 May modernises the system for monitoring coloured or marked diesel for agriculture and non-propelling engines (engines used in the production of energy) and imposes new obligations on the oil companies, notably:

- the oil company must keep a record throughout the month of all coloured or marked diesel supplied to its filling stations (direct network) and identify the respective point of sale (*POS*) at the filling station;
- in sales to distributors, the oil company must record the identification of all the filling stations where the product is delivered as well as that of the respective points of sale;
- apart from being registered on the farmer's microcircuit card (card issued by the Ministry of Agriculture), sales of coloured diesel must be accompanied by an invoice issued in the name of the farmer;
- any change in the *POS* equipment, particularly in its relocation to a different geographical position, must be communicated to the tax authorities within a maximum of five business days for monitoring purposes;
- sales of agricultural diesel must be registered at the *POS* terminal at the filling station at the time they are made;
- any errors in inserting the amounts at the *POS* terminal which cannot be corrected on the spot must be communicated immediately in writing (preferably by e-mail) to the tax authorities; and
- the oil company must communicate to the tax authorities the geographical destinations of all coloured or marked diesel shipped from their tax warehouses in the previous month, before the end of the following month.

7. There is a laudable concern with control throughout the Ministerial Order, which seeks to avoid fraud in the use of agricultural diesel. Yet, at a time when there is so much talk about the lack of competition in the petroleum products sector, we can only wonder at the compatibility with the legal competition framework of requiring oil companies to collect from their distributors (their customers) the exact identification (including the number of the *POS*) of the areas to which they deliver the product.

8. The lawmaker appears not to have realised that it has created a government procedure through which it has obliged distributors to disclose to the oil companies (their suppliers and competitors), formally and in writing, the names of their

*"Sociedade de Advogados Portuguesa do Ano" - IFLR Awards 2006 & Who's Who Legal Awards 2006
"Portuguese Law Firm of the Year"*

*"Melhor Departamento Fiscal do Ano" - International Tax Review - Tax Awards 2006, 2008
"Best Portuguese Tax Firm"*

*Prémio Mind Leaders Awards™ - Human Resources Suppliers - 2007
Award Mind Leaders Awards™*

8. O legislador parece não se ter apercebido de que criou um procedimento administrativo através do qual obriga os distribuidores a revelarem às empresas petrolíferas (suas fornecedoras e suas concorrentes), formalmente e por escrito, a identificação dos seus clientes e as quantidades de produto que lhes fornecem. A Autoridade da Concorrência (AdC) dificilmente deixará de vir a apreciar a conformidade desta norma com o direito da concorrência.

9. A obrigação de emissão de factura para todos os abastecimentos, com a concomitante exigência de exibição do cartão de identificação fiscal por parte do agricultor, se bem que pudesse compreender-se numa óptica estrita do controlo da utilização do produto, parece, contudo, uma medida excessiva, especialmente se tivermos presentes as condições meteorológicas adversas em que são feitos muitos dos abastecimentos de produto às máquinas agrícolas (neve, chuva, ventos fortes, etc.), uma vez que a bomba de gasóleo agrícola, por norma, não está dentro da “ilha” coberta do posto de abastecimento. Por outro lado, durante o abastecimento o posto de venda ao público exige que o agricultor exiba o seu cartão de microcircuito e que digite o seu número (secreto) de código (tudo moderna tecnologia), pelo que parece anacrónico que se feche a operação com a emissão de uma factura em suporte papel, factura esta que não serve para nada.

10. Só o futuro nos poderá revelar se terá valido a pena a sobrecarga burocrática que o legislador da Portaria 361-A/2008, de 12 de Maio, cometeu às empresas petrolíferas para melhorar o controlo das quantidades de gasóleo colorido e marcado fornecidas à agricultura.

Lisboa, 9 de Junho de 2008

customers and the amounts of product they supply to them. It is unlikely that the Competition Authority will see this as being in conformity with the right of competition.

9. The obligation to issue an invoice for all supplies and the accompanying requirement imposed on the farmer to present his tax card, while understandable from the strict perspective of controlling the use of the product, appears to be an excessive measure, particularly if we bear in mind the adverse weather conditions in which much of the supply to agricultural machinery (snow, rain, strong winds, etc) is made, since the agricultural diesel pump is not generally located within the covered courtyard at the filling station. Furthermore, during the supply the farmer is required to present his microcircuit card and insert his secret code number (all very modern technology), which all seems anachronistic when the transaction ends with a paper receipt that is of no use for anything.

10. Only time will tell whether the excessive bureaucratic burden placed on the oil companies by Ministerial Order 361-A/2008, of 12 May in order to improve control over the amounts of coloured diesel supplied to agriculture has been worthwhile.

Lisbon, 9th June 2008

A presente Informação Fiscal destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de base para qualquer tomada de decisão sem assistência profissional qualificada e dirigida ao caso concreto. O conteúdo desta Informação Fiscal não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre o assunto contacte Dr. Rogério M. Fernandes Ferreira- e.mail: rff@plmj.pt, tel: (351) 213 197 358.

This Tax Bulletin is intended for general distribution to clients and colleagues and the information contained herein is provided as a general and abstract overview. It should not be used as a basis on which to make decisions and professional legal advice should be sought for specific cases. The contents of this Tax Bulletin may not be reproduced, in whole or in part, without the express consent of the author. If you should require further information on this topic, please contact Dr. Rogério M. Fernandes Ferreira- e.mail: rff@plmj.pt, tel: (351) 213 197 358.

Escritórios Locais: Lisboa, Porto, Faro e Coimbra
Local Offices: Lisbon, Porto, Faro e Coimbra

Escritórios Internacionais: Angola, Brasil e Macau (em parceria com Firms locais)
International Offices: Angola, Brazil e Macao (International Joint Ventures)